



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

85/2019/DCDJ/DIBIM

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: Proposta de Protocolo entre a AMRS e a Câmara Municipal de Setúbal para implementação do projeto na Biblioteca - “Comunicação Digital de Proximidade”

Considerando a Promoção e o Desenvolvimento Cultural como uma das mais importantes atribuições do Município, compete à Câmara Municipal apoiar projetos de inclusão social, cultural, educativa e desportiva, ou outra de interesse para o Município, de acordo com o enquadramento legal em vigor, nomeadamente as de criar competências em literacia digital.

A Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) endereçou o convite à Associação de Municípios da Região de Setúbal e aos municípios seus associados, para a implementação de um projeto, denominado *Comunicação Digital de Proximidade*, atendendo ao largo trabalho de cooperação entre esta Direção-Geral com as bibliotecas da Região de Setúbal.

Face à necessidade de se trabalhar um tema tão atual e necessário para o universo das bibliotecas, a AMRS considera este projeto um meio privilegiado para a reflexão, debate e aplicabilidade destas matérias, nomeadamente, a importância da formação para a aquisição de competências em literacia digital.

A Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Setúbal, consciente da importância de que se reveste a educação e formação para os media, pretende contribuir através desta oportunidade, para a sua promoção, através da apreensão do conceito de literacia mediática nas suas várias dimensões.

No âmbito do projeto “Comunicação Digital de Proximidade” será necessário que a AMRS formalize um protocolo com a DGLAB (protocolo 1), em anexo, mas primeiramente, pretende a AMRS reunir a subscrição dos municípios seus associados, com a aceitação e assinatura de um protocolo com os próprios (protocolo 2), e que permita a implementação do projeto nas suas bibliotecas municipais.

Com base no referido enquadramento, propõe-se que a Câmara Municipal aprove nos termos e para os efeitos previstos na alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o estabelecimento do Protocolo e respetivos anexos.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA